

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JULHO DE 2022 (N.º 14/2022)

Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luís Filipe Antunes da Silva; Dr.ª Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Carla Sofia da Conceição Neves. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente a Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Sara Patrícia Borges Simões, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, dando conhecimento aos Senhores Vereadores do pedido de substituição para a presente reunião, do Senhor Vereador Dr. Arlindo José Bernardo Dinis, por motivo de ordem profissional, estando em sua representação a Sra. Carla Sofia da Conceição Neves, tendo o pedido sido aceite. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JULHO DE 2022 (N.º 14/2022)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA de 29/06/2022

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 13/2022 de 13/07/2022, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JULHO DE 2022 (N.º 14/2022)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia treze de julho de dois mil e vinte e dois, e o dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte e dois, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 727.950,24€ (setecentos e vinte e sete mil novecentos e cinquenta euros e vinte e quatro centimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1886/2022 (mil oitocentos e oitenta e seis barra dois mil e vinte e dois) a 2006/2022 (dois mil e seis barra dois mil e vinte e dois), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 453.961,27 euros (quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e sessenta e um euros e vinte e sete centimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o treze de julho de dois mil e vinte e dois, e o dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte e dois, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 1.905,43€ (mil novecentos e cinco euros e quarenta e três centimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 64/2022 (sessenta e quatro barra dois mil e vinte e dois) a 68/2022 (sessenta e oito barra dois mil e vinte dois) respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância 1.975,93€ (mil novecentos e setenta e cinco euros e noventa e três centimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte e dois, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 362.474,26€ (trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro euros e vinte e seis centimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 14.723,54€ (catorze mil setecentos e vinte e três euros e cinquenta e quatro centimos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referentes aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 08/07/2022 a 21/07/2022. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JULHO DE 2022 (N.º 14/2022)

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal alusivos a processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 07/07/2022 e 21/07/2022, para conhecimento da Câmara Municipal. _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento e confirmou a relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal alusivos a processos de obras particulares no período entre 14/07/2022 e 27/07/2022.

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Sra. Carla Sofia da Conceição Neves, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JULHO DE 2022 (N.º 14/2022)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: _____

DESPACHO PROFERIDO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JORGE ABREU, DATADO DE 22 DE JULHO DE 2022: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu, relativo a minuta de trabalhos complementares da empreitada “Requalificação do Parque Logístico Municipal (Ex-Pecape) . _____

Despacho proferido pela Sra. Vereadora Dr.ª Marta Brás datado de 04/02/2022: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho da Sra. Vereadora Dr.ª Marta Brás, relativo ao pedido de utilização da Casa da Cultura do mês de junho de 2022, ao Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos – Grupo de Expressão Dramática – Grupo de Intervenção Cultural e Artística, perfazendo um total de 17 horas, correspondendo a um apoio no valor de 140€ (cento e quarenta euros); bem como à Família Antunes, correspondendo a uma receita de 30€ (trinta euros); bem como à Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, correspondendo a um apoio no valor de 33.75€ (trinta e três e setenta e cinco). _____

4.2 ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO-PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º69/2022: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º

69/2022 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, **autorizando a abertura de Procedimento Concursal Comum** para ocupação de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira/categoria de Técnico Superior (Médico Veterinário), nos termos regulamentados pela Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, com a redação dada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, os quais constam da referida Proposta de Deliberação. _____

Proposta de Deliberação n.º 69 /2022: _____

Considerando: _____

- A aprovação, por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal de 26 de abril de 2022 e sessão da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2022, da 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Figueiró

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JULHO DE 2022 (N.º 14/2022)

dos Vinhos para o ano de 2022, o qual contem todos os postos de trabalho ocupados e não ocupados/a ocupar;

- Que, aquando da elaboração do referido Mapa de Pessoal foi efetuado o levantamento de necessidades de Recursos Humanos para o corrente ano, do qual resultou, após uma análise aprofundada, a definição dos postos de trabalho prioritários para execução de tarefas que salvaguardassem o “relevante Interesse público”, que configuram necessidades permanentes dos serviços e se revestem de grande premência, em face do elevado volume de trabalho nas áreas em questão agravado pelo que, necessariamente, advirá das transferências de competências em curso; _____

- As atribuições e competências cometidas aos serviços municipais, nos termos do novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município e Organograma, publicitado através do Aviso n.º 10111/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 97, de 19 de maio de 2022; _____

- A inexistência de reservas de recrutamento no Município para fazer face à ocupação dos postos de trabalho a prover e que a CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, enquanto Entidade Gestora da Valorização Profissional das Autarquias Locais, na área dos Municípios da Região de Leiria, informou, após consulta do Município, conforme consignado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, não ter qualquer Comissão criada, até ao momento, sobre a existência, ou não, de trabalhadores em situação de valorização profissional, aptos a suprir as necessidades identificadas, sendo que o Município de Figueiró dos Vinhos, enquanto entidade gestora subsidiária, também não aprovou listas nominativas de trabalhadores a colocar em situação de valorização profissional. _____

- Que a respetiva dotação orçamental para os encargos com os recrutamentos propostos se encontra prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2022, na rubrica orçamental 0102/01010405 – código das GOP’s 22-01-2022/5003-4/22; _____

Pelo exposto, **PROPONHO**, de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, **que a Câmara Municipal delibere autorizar a abertura de Procedimento Concursal Comum** para ocupação do seguinte posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado: _____

- 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Médico Veterinário); _____ nos termos regulamentados pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com a redação dada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, que a seguir se indicam: _____

UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (Médico Veterinário): _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JULHO DE 2022 (N.º 14/2022)

Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, o recrutamento deverá abranger trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal.

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da LTFP, o recrutamento efetuar-se-à pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

Local de Trabalho: Área do Município de Figueiró dos Vinhos, sendo que as funções correspondentes aos postos de trabalho a prover, poderão, no entanto, ser executados fora da área do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam.

Prazo de validade: Nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, o procedimento concursal será válido para ocupação de idêntico posto de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista de ordenação final (reserva de recrutamento interna).

Posição Remuneratória: será efetuado nos termos do artigo 38.º da LTFP, tendo como base a posição remuneratória correspondente ao nível 15 da 2.ª posição da carreira de Técnico Superior, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, ao qual corresponde o montante pecuniário de 1 215,93€.

Caracterização dos Postos de Trabalho, nos termos constantes do Mapa de Pessoal em vigor: Desenvolve funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, de planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora informações, estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na seguinte área:

– **1 (um) Posto de Trabalho de Técnico Superior na área de Medicina Veterinária** – Gabinete de Veterinária e Saúde Pública - Atribuições, competências e atividades previstas no artigo 21.º do regulamento orgânico da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, publicado por aviso n.º 10111/2022, no Diário da República n.º 97, 2.ª série de 19 de maio de 2022;

As funções referidas não prejudicam a atribuição aos trabalhadores recrutados de funções não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JULHO DE 2022 (N.º 14/2022)

qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme dispõe n.º 1 do artigo 81.º da LGTFP. _____

Grau de complexidade funcional: complexidade funcional de grau 3 (cfr. art. 86.º e anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º da LGTFP). _____

Requisitos de Admissão: _____

Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente: _____

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; _____

b) Ter 18 anos de idade completos; _____

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; _____

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; _____

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. _____

Requisitos habilitacionais: _____

- Licenciatura ou grau académico superior, em Medicina Veterinária; _____

- Inscrição na Ordem dos Médicos Veterinários como membro efetivo. _____

Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional. _____

Outros requisitos de recrutamento: _____

Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento: _____

a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa; _____

b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação; _____

c) trabalhadores integrados em outras carreiras; _____

d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído. _____

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas; _____

Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JULHO DE 2022 (N.º 14/2022)

e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento; _____

Proposta de composição e identificação do Júri: _____

Presidente: Manuel da Conceição Paiva, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente; _____

Vogais Efetivos: Maria Elizabeth Joaquim Teixeira Martins, Técnica Superior (Engenharia Mecânica), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Maria João Rocha de Almeida, Técnica Superior (Direito). _____

Vogais Suplentes: Luís Manuel Rafael Silveirinha, Técnico Superior (Economia) e Filipe Miguel Pires Barreiros, Técnico Superior (Solicitadoria). _____

Forma e prazo de apresentação de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, durante o prazo de 10 (dez) dias úteis, após a publicitação do presente aviso, mediante preenchimento do formulário tipo disponível na Secção de Recursos Humanos ou em www.cm-figueirodosvinhos.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, sob pena de exclusão. _____

As candidaturas podem ser entregues pessoalmente, durante o período normal de expediente, na Secção de Recursos Humanos, na Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos; remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção, para o citado endereço, considerando-se, neste caso, tempestivamente apresentado se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado, ou submetidas por via eletrónica para o endereço eletrónico recursos.humanos@cm-figueirodosvinhos.pt. _____

Para efeitos de notificação dos candidatos será utilizado o endereço eletrónico constante do formulário para efeitos de candidatura; e no caso de candidaturas em papel será privilegiado o correio eletrónico, ainda que possa ser utilizada a morada postal, caso de todo seja impossível ao candidato disponibilizar endereço eletrónico. _____

O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: _____

a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso; _____

b) Fotocópia do documento comprovativo da posse das habilitações literárias; _____

c) Fotocópia do documento comprovativo de membro efetivo na Ordem dos Médicos Veterinários; _____

d) Fotocópia do documento comprovativo das ações de formação frequentadas onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de estas não serem consideradas pelo Júri do procedimento; _____

Para os candidatos que já detenham vínculo de emprego público prévio, são ainda exigidos os seguintes documentos: _____

a) Declaração comprovativa emitida e autenticada pelo(s) serviço(s) de origem, que circunstancie: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JULHO DE 2022 (N.º 14/2022)

i) A respetiva relação jurídica de emprego público; _____

ii) Carreira e categoria em que se encontra integrado; _____

iii) Atribuição, competência e atividade que se encontra a cumprir ou a executar, ou por último haja cumprido ou executado, caraterizadoras do inerente posto de trabalho, conforme descrito no respetivo Mapa de Pessoal;

iv) Tempo de exercício de funções na categoria, em anos, meses e dias, no quadro de integração em carreira (conforme artigo n.º 1, do artigo 79.º, da LGTFP) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caraterizadoras dos postos de trabalho objeto do presente procedimento; _____

v) Avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, com referência à respetiva escala, e ou período não avaliado a que tenha sido atribuído 1 ponto por cada ano, nos termos, designadamente, do n.º 7, do artigo 113.º, da LVCR, e ou do n.º 2, do artigo 30.º, do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, e ou eventual não atribuição, ainda, do referido ponto por cada ano não avaliado; _____

vi) Posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, para efeitos do artigo 38.º, da LGTFP, conjugado com o artigo 21.º, da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro. _____

Nos termos do artigo 20.º, n.º 7, da Portaria n.º 125-A/2019 (na sua atual redação), de 30 de abril, os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos ficam dispensados de apresentar os documentos referidos no número anterior. _____

A apresentação de documento falso determina a exclusão do candidato, sem prejuízo de participação às entidades competentes para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal. _____

Para aplicação dos métodos de seleção e respetivos parâmetros, quando aplicável, apenas serão considerados os factos, elementos e aspetos devidamente documentados na candidatura apresentada. _____

Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, e nos termos do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário tipo de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e indicar se necessitam de meios/condições especiais para a realização dos métodos de seleção. _____

Exclusão e notificação de candidatos: Havendo lugar à exclusão de candidatos, terminado o prazo de apresentação de candidaturas, estes serão notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do disposto nos artigos 21.º e 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação. _____

Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JULHO DE 2022 (N.º 14/2022)

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, sita na Praça do Município, Figueiró dos Vinhos, e divulgada no site www.cm-figueirodosvinhos.pt.

Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Gestora de Processos: Designar a Técnica Superior, Cláudia Maria Vidal da Silva, a exercer funções na Secção de Recursos Humanos da Divisão Administrativa e Financeira, para funções de secretariado e de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis.

Métodos de Seleção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, bem como no artigo 36.º da LTFP – os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos aos procedimentos;

Por razões de celeridade e de economia processual, tendo por base as necessidades funcionais dos serviços, considera-se inviável a aplicação dos métodos de seleção numa única fase à totalidade dos candidatos, pelo que, face ao carácter e natureza urgente do presente recrutamento, a utilização dos métodos de seleção poderá ser efetuada de forma faseada, em conformidade com o disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação;

Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição dos Júris dos procedimentos, devendo os mesmos analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Os dados pessoais recolhidos no âmbito do presente procedimento concursal são necessários, única e exclusivamente, para efeitos de apresentação das candidaturas em cumprimento do disposto na Portaria e na LTFP. O tratamento e conservação desses dados respeitará a legislação vigente em matéria de **proteção de**

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JULHO DE 2022 (N.º 14/2022)

dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 e demais legislação complementar. Os candidatos prestam o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, através do formulário de candidatura. _____

4.3 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA OIGP – ÁREA INTEGRADA DE GESTÃO DA PAISAGEM BALDIOS DE ALGE E LUGARES ANEXOS

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 68/2022: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 68/2022 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o Protocolo de Colaboração para a Elaboração e Execução da OIGP da AIGP – Área Integrada de Gestão da Paisagem Baldios de Alge e Lugares Anexos. _____

Proposta de Deliberação n.º 68 /2022: _____

Considerando que: _____

O Município de Figueiró dos Vinhos promoveu o processo de candidatura à constituição da *AIGP - Área Integrada de Gestão da Paisagem Baldios de Alge e Lugares Anexos*. _____

Este processo obteve o respetivo reconhecimento mediante a aprovação da *AIGP Baldios de Alge e Lugares Anexos* vertida no Despacho Conjunto n.º 12447-D/2021, de 21 de dezembro, que procedeu à constituição de 23 Áreas Integradas de Gestão da Paisagem. Subsequentemente foi assinado o respetivo contrato de financiamento, entre o Município de Figueiró dos Vinhos e o Fundo Ambiental, tendo sido designada a Comissão de Compartes dos Baldios de Alge e Lugares Anexos a Entidade Gestora da AIGP, publicitada através do Edital n.º 69/2022 de 19 de julho, cumprido que é o requisito imprescindível o reconhecimento da Comissão de Compartes dos Baldios de Alge e Lugares Anexos como Entidade de Gestão Florestal (EGF) conforme consta do processo e que se verifica desde 28.06.2022 na sequência da aprovação pelo ICNF IP desse estatuto. _____

No seguimento a execução do projeto, referente à área delimitada como “*AIGP Baldios de Alge e Lugares Anexos*”, nos termos do Despacho Conjunto n.º 12447-D/2021, de 21 de dezembro, e abrangendo os prédios nela localizados, correspondendo a um total de 939,5 hectares deverá ser elaborada a OIGP - *Operações Integradas de Gestão da Paisagem* que operacionaliza a AIGP. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JULHO DE 2022 (N.º 14/2022)

Nestes termos, _____

PROPONHO a aprovação o PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA OIGP DA AIGP BALDIOS DE ALGE E LUGARES ANEXOS. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JULHO DE 2022 (N.º 14/2022)

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NADADOR SALVADOR – REMUNERAÇÃO

REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2022: Presente um email da Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, a solicitar a transferência no montante de 1.750€ (mil setecentos e cinquenta euros), no âmbito do Protocolo de Colaboração do nadador salvador, referente ao mês de junho de 2022. _____

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 15/06/2022, aprovando a transferência no montante de 1.750€ (mil setecentos e cinquenta euros), para fazer face aos custos referentes ao pedido mencionado. _____

5.2 PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CEI E CEI+ - UNIÃO DE FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS

VINHOS E BAIRRADAS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2022: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio no valor de 2.322,62€ euros (dois mil trezentos e vinte e dois euros e sessenta e dois cêntimos) à União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, referente ao mês de junho de 2022. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JULHO DE 2022 (N.º 14/2022)

6. SUBUNIDADE ORGÂNICA RECURSOS HUMANOS

6.1 PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO REFERENTE A REFORÇO DE RECURSO HUMANO NA

ESCOLA DE ALMOFALA DE BAIXO – JUNTA DE FREGUESIA DE AGUDA: Presente um email da Junta de Freguesia de Aguda, a solicitar apoio no montante de 1.277,40€ (mil duzentos e setenta e sete e quarenta cêntimos), referente a reforço de um recurso humano na Escola de Almofala de Baixo-Junta de Freguesia de Aguda. _____

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o despacho do Sr. Presidente datado de 06/07/2022, aprovando o apoio no valor de 1.277,40€ (mil duzentos e setenta e sete euros e quarenta cêntimos), para fazer face aos custos referentes ao pedido mencionado. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JULHO DE 2022 (N.º 14/2022)

7. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

7.1 REEMBOLSOS 1. SEMESTRE FIGUEIRÓ CUIDA+, INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2704/2022:

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 2704/2022 emitida pelo Setor da Educação, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento no valor de 1.373,73€ (mil trezentos e setenta e três euros e setenta e três cêntimos), respeitante à comparticipação no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Família – Figueiró Cuida+. _____

Informação: Interna n.º 2704 /2022: _____

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Família – Figueiró Cuida+, e conforme estipulado no artigo 4.º, prevê-se a comparticipação da medicação, comparticipação na vacinação não inserida no plano nacional de vacinação, comparticipação no pagamento da mensalidade da creche, bem como o apoio relativo ao arrendamento urbano. _____

De acordo com o Regulamento, a comparticipação será reembolsada ao beneficiário mediante a entrega nos serviços de Ação Social da Câmara Municipal, do respetivo comprovativo de despesa. _____

O valor total de reembolsos é de 1.373,73€. Em anexo encontra-se uma listagem que contém nome e NIF dos requerentes, bem como o respetivo valor a reembolsar. _____

Assim, solicita-se a V.ª Ex.ª a respetiva autorização para efetuar os reembolsos, de acordo com a listagem remetida em anexo. _____

A referida listagem fica arquivada por fotocópia aos documentos anexos à presente ata. _____

7.2 REEMBOLSOS 1. SEMESTRE CARTÃO SÉNIOR+, INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2712/2022:

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 2712/2022 emitida pelo Setor da Educação, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento no valor de 3.737,15€ (três mil setecentos e trinta e sete euros e quinze cêntimos), respeitante à comparticipação no âmbito do Regulamento Municipal do Cartão Sénior+. _____

Informação: Interna n.º 2712 /2022 _____

No âmbito do Regulamento Municipal do Cartão Sénior+, e conforme estipulado no artigo 9.º, prevê-se a comparticipação da medicação, fraldas e outros produtos, bem como o apoio relativo ao arrendamento urbano e transporte para consultas e exames médicos. _____

De acordo com o artigo 10.º do Regulamento, a comparticipação será reembolsada ao beneficiário mediante a entrega nos serviços de Ação Social da Câmara Municipal, do respetivo comprovativo de despesa. _____

O valor total de reembolsos é de 3.737,15€. Em anexo encontra-se uma listagem que contém nome e NIF dos

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JULHO DE 2022 (N.º 14/2022)

requerentes, bem como o respetivo valor a reembolsar. _____

Assim, solicita-se a V.^a Ex.^a a respetiva autorização para efetuar os reembolsos, de acordo com a listagem remetida em anexo. _____

A referida listagem fica arquivada por fotocópia aos documentos anexos à presente ata. _____

7.3 PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES (HABITAÇÃO) A FAMÍLIA DE ACOLHIMENTO

UCRÂNIA, INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2179/2022: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 2179/2022 emitida pelo Setor da Educação, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento de 50% das despesas correntes de habitação, nomeadamente água, luz e gás, referentes aos meses de abril e maio do corrente ano, a uma família de acolhimento Ucraniana, perfazendo um valor total de 203,81€(duzentos e três euros e oitenta e um cêntimos). _____

Informação: Interna n.º 2179 /2022: _____

No seguimento do acompanhamento à família de refugiados da Ucrânia que se encontra a residir numa habitação cedida gratuitamente (renda), no Lugar de Água d'Alta, em Figueiró dos vinhos, por uma família que se disponibilizou para o efeito, nomeadamente; Ryuichi Yamada, venho pelo presente solicitar que sejam pagas as despesas ao nível do consumo de água, luz e gás, na habitação onde permanece a família Ucraniana. Assim, no que concerne ao consumo de eletricidade, propõe-se o pagamento de 50%, equivalente a (20.24€) do valor da fatura n.º 22SUFT 282004/11002092262 de 19 de abril de 2022, correspondente ao período entre 17 de março e 16 de abril, uma vez que a família entrou para a habitação em meados do mês de abril. No que respeita à fatura da eletricidade n.º U602110000157532, referente ao período entre 17 de abril e 16 de maio, propõe-se o pagamento da fatura no valor de 18.46€. Relativamente ao consumo de água propõe-se o pagamento de 50% da fatura n.º 202200259089, correspondendo ao valor de 43.11€, uma vez que o contador serve as duas habitações. No que concerne ao consumo de gás, propõe-se o pagamento da fatura com a guia de entrega n.º 64484, de 30 de maio de 2022, no valor de 122€. Assim, o total das faturas perfaz o valor de 203.81€. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JULHO DE 2022 (N.º 14/2022)

8. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JULHO DE 2022 (N.º 14/2022)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dez horas e vinte minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A TÉCNICA SUPERIOR DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JULHO DE 2022 (N.º 14/2022)

Empty rectangular box for the meeting minutes content.

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JULHO DE 2022 (N.º 14/2022)